



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO– NÃO PODERÃO SER INTERROMPIDOS POR FALTA DE PAGAMENTO**, enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO– NÃO PODERÃO SER INTERROMPIDOS POR FALTA DE PAGAMENTO**, enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de

Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE HAJA A SUSPENSÃO, OU PELO MENOS O PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E TAXAS MUNICIPAIS,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE HAJA A SUSPENSÃO, OU PELO MENOS O PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E TAXAS MUNICIPAIS,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade

Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa

Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJAM CRIADOS NOVOS LEITOS DE UTIS, E COMPRADOS RESPIRADORES ARTIFICIAIS NOVOS,** tomando por base a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJAM CRIADOS NOVOS LEITOS DE UTIS, E COMPRADOS RESPIRADORES ARTIFICIAIS NOVOS,** tomando por base a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do

H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS EPIS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA OS PACIENTES SINTOMÁTICOS E PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, OS QUAIS ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS EPIS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA OS PACIENTES SINTOMÁTICOS E PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, OS QUAIS ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS,**

enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS CESTAS BÁSICAS E QUENTINHAS PARA A POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS CESTAS BÁSICAS E QUENTINHAS PARA A POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo

Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa

Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJA DISPONIBILIZADO AUXÍLIO-FINANCEIRO EMERGENCIAL, MENSALMENTE, PARA TRABALHADORES INFORMAIS E DESEMPREGADOS, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA,** enquanto estiver em vigor a **Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.**

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJA DISPONIBILIZADO AUXÍLIO-FINANCEIRO EMERGENCIAL, MENSALMENTE, PARA TRABALHADORES INFORMAIS E DESEMPREGADOS, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA** enquanto estiver em vigor a **Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em**

Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa

Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS HOTÉIS SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE RISCO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS HOTÉIS SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE RISCO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de

emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE VIABILIZE JUNTO A UNIMED A REATIVAÇÃO DOS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL DE JUAZEIRO-BA, SE PREPARANDO COM ISSO PARA UMA FASE DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS, PODENDO VIR A TER PACIENTES, OS QUAIS PRECISARÃO DE UM TRATAMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE VIABILIZE JUNTO A UNIMED A REATIVAÇÃO DOS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL DE JUAZEIRO-BA, SE PREPARANDO COM ISSO PARA UMA FASE DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS, PODENDO VIR A TER PACIENTES, OS QUAIS PRECISARÃO DE UM TRATAMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA,** enquanto estiver em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo

Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE REALIZE IMEDIATAMENTE UMA REFORMA ADMINISTRATIVA, COM REDUÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS, AVALIANDO, INCLUSIVE, A NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM JUAZEIRO-BA,** tomando por base estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE REALIZE IMEDIATAMENTE UMA REFORMA ADMINISTRATIVA, COM REDUÇÃO DOS**

CARGOS COMISSONADOS E DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS, AVALIANDO, INCLUSIVE, A NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM JUAZEIRO-BA, tomando por base estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE ANULE, IMEDIATAMENTE, TODAS AS NOMEAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS, PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, TOMANDO POR BASE QUE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO JÁ GASTA COM DESPESAS DE PESSOAL NUM PERCENTUAL PRÓXIMO AO LIMITE MÁXIMO PREVISTO NA LRF DE 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO), PARA A PARTIR DAÍ CONTRATAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EMERGENCIALMENTE, REFORÇANDO AS EQUIPES QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA,** já que estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE ANULE, IMEDIATAMENTE, TODAS AS NOMEAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS, PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 45**

(QUARENTA E CINCO) DIAS, TOMANDO POR BASE QUE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO JÁ GASTA COM DESPESAS DE PESSOAL NUM PERCENTUAL PRÓXIMO AO LIMITE MÁXIMO PREVISTO NA LRF DE 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO), PARA A PARTIR DAÍ CONTRATAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EMERGENCIALMENTE, REFORÇANDO AS EQUIPES QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA, já que estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE, POR PELO MENOS 90 (NOVENTA) DIAS, A COBRANÇA DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA,** tomando por base estar em vigor a **Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.**

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SUSPENDA IMEDIATAMENTE, POR PELO MENOS 90 (NOVENTA) DIAS, A COBRANÇA DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA,** tomando por base estar em vigor a

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº /2020

URGENTE

Indicamos ao Srº Prefeito Municipal **QUE SEJAM INSTALADOS LAVADOUROS PÚBLICOS NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, VISANDO A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA POPULAÇÃO LOCAL,** tomando por base estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Exmo. Sr.
Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente da Câmara Municipal
Juazeiro – Bahia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, indicam ao Sr. Prefeito Municipal **QUE SEJAM INSTALADOS LAVADOUROS PÚBLICOS NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, VISANDO A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA POPULAÇÃO**

LOCAL, tomando por base estar em vigor a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, a Decretação da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020 e ainda a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Justificativa

O número de casos suspeitos na cidade de Juazeiro-BA do Novo CORONAVÍRUS vem aumentando de forma exponencial e já existem 03 (três) casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e a decretação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro-BA em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e do H1N1, por meio do Decreto Municipal nº 320/2020, para fins de evitar a disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro-BA, 08 de Abril de 2020.

Allan Jones de Carvalho Oliveira Costa
Vereador do PSDB

Aníbal Araújo

Vereador do PTC

Domingos Alves

Vereador do PRTB

Benedito Marques

Vereador do PSDB